



## **EDITAL BUJARU CULTURA VIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL BUJARU CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR E TRADICIONAL**

### **PREMIAÇÃO CULTURAL E TRADICIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do MUNICÍPIO DE BUJARU/PA!

Fazedores e Fazedoras de Cultura de Bujaru!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

**Glemeson Landell de Souza Rodrigues**  
**Secretário de Cultura e Turismo de Bujaru**



## EDITAL BUJARU CULTURA VIVA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - EDITAL BUJARU CULTURA VIVA - PREMIAÇÃO CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

### PREMIAÇÃO CULTURAL E TRADICIONAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais das culturas tradicionais e populares atuantes no município de Bujaru/PA.

Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU no Estado do Pará torna público o presente edital, elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais das culturas tradicionais e populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE BUJARU/PARÁ observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao MUNICÍPIO DE BUJARU/PARÁ

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

## 2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 15 (QUINZE) Grupos e Agentes culturais das culturas tradicionais e populares, divididos entre:

- Cultura Popular – Carnaval;
- Cultura Popular - Grupos de Quadrilhas Juninas;
- Cultura Tradicional: Capoeira, Grupos e Coletivos (Dança Afro, Carimbó, Grupo De Idoso)
- Coletivos/Grupos culturais sem CNPJ; e
- Pessoas jurídicas de natureza ou finalidade cultural.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais)

A despesa correrá à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA – 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Projeto Atividade – 2.133

Fonte de Recurso – 1719.0000.00 – Transferências à Políticas Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022

Natureza da Despesa – 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

Cultura – Lei nº 14.399/2022

Função Programática -13.392.0009.2.133 – LC 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

## 2.4. Prazo de inscrição

De 08:00 horas do dia 18/03/2026 até às 23:59 horas do dia 25/03/2026.

Atenção! As inscrições presenciais na SECULT de Bujaru será de 08h as 12h e de 13h as 18h (dias úteis). As inscrições “on line” permanecem diariamente até as 23:59h do dia de término.

## 2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural nas **CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES** do Município de Bujaru/PA nos últimos 02 (DOIS) ANOS.

**Agente Cultural das culturas tradicionais e populares** é toda pessoa ou grupo de pessoas que detém os conhecimentos tradicionais e populares e atua na sua transmissão, manutenção e preservação.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo ou grupo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do coletivo ou grupo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V deste Edital.

## 2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Servidores Públicos Municipais, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo

edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador);

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**Atenção! Agentes culturais** que foram premiados em editais anteriores e não fizeram a contrapartida cultural daqueles editais, tais como Lei Paulo Gustavo 2023 e Lei Aldir 2024 aplicadas o fomento cultural no município de Bujaru/PA.

## **2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo **02 (duas) categorias**, e poderá ser contemplado com no máximo **01 (uma) PREMIAÇÃO**.

**Conforme o quadro de demonstrativo de vagas e valores por segmento cultural abaixo:**

SEGMENTO CULTURAL	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas Vagas ampla concorrência + Cotas	Valor do prêmio	Valor total
1.CULTURA POPULAR 1.1 CARNAVAL	3	1	X	X	3 VAGAS	R\$15.000,00	R\$45.000,00
2. CULTURA POPULAR 2.1 QUADRILHAS JUNINAS	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do Prêmio	Valor total
• GRUPO A – ADULTO	1	1	x	x	1 VAGA	R\$10.000,00	R\$10.000,00
• GRUPO B – ADULTO	2	x	x	x	2 VAGAS	R\$7.000,00	R\$14.000,00
• GRUPO A – MIRIM	1	x	x	x	1 VAGA	R\$7.000,00	R\$7.000,00
• GRUPO B – MIRIM	1	X	X	X	1 VAGA	R\$5.000,00	R\$5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>							<b>R\$81.000,00</b>
3. CULTURA TRADICIONAL	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do Prêmio	Valor total
• CAPOEIRA	1	X	X	X	1 VAGA	R\$9.000,00	R\$9.000,00
• GRUPOS E COLETIVOS (DANÇA AFRO, CARIMBÓ, GRUPO DE IDOSO)	6	1	X	X	6 VAGAS	R\$5.000,00	R\$30.000,00

						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$120.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	--------------------	----------------------

#### 4. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação das iniciativas culturais pelos agentes culturais das culturas tradicionais e populares
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona as iniciativas culturais
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais das culturas tradicionais e populares selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais das culturas tradicionais e populares habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

#### 5. INSCRIÇÕES

##### a. Como se inscrever

O agente cultural das culturas tradicionais e populares deve encaminhar por meio do E-MAIL, OU PRESENCIALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU, OU PREENCHER O FORMULARIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II) disponível no site da prefeitura no local do edital através do Link: [https://docs.google.com/forms/d/1\\_y2NAyM-wBjIV8g77ME80wMEx1bIK5ivGS--ayBW\\_zc/edit](https://docs.google.com/forms/d/1_y2NAyM-wBjIV8g77ME80wMEx1bIK5ivGS--ayBW_zc/edit) , a seguinte documentação:

**Atenção!** E-MAIL DA SECULT: [secult.bujarupa@gmail.com](mailto:secult.bujarupa@gmail.com)

**a) Formulário de inscrição (Anexo II);**

**b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural nas culturas tradicionais e populares no MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição; **Anexo III (Imagem de Comprovação) e Anexo IV (Trajetória cultural ou Currículo Resumido)**

**c) Termo de Anuência e Declaração de representação (Anexo V)**, no caso de concorrer como coletivo/grupo com ou sem CNPJ;

**d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII) ou de pessoa com deficiência (Anexo IX)**, se for concorrer às cotas; e

**Atenção!** O agente cultural das culturas tradicionais e populares é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural das culturas tradicionais e populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 6. COTAS

### a. Categoria de cotas (ANEXO VIII – AUTO DECLARAÇÃO)

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.
- d) Pessoas LGBTQIAP+.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (ANEXO VIII), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis conforme este edital.

### b. Concorrência concomitante

Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, poderão ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### c. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### d. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais das culturas tradicionais e populares habilitados em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla

concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

**e. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos/grupos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

SERÁ AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E PCD NA PESSOA JURÍDICA E COLETIVO OU GRUPO SEM CNPJ NOS TERMOS DA **IN 10/2023(MINC)**, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou coletivos e grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na iniciativa cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe da iniciativa cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no coletivo e grupo sem personalidade jurídica.]

VI - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo/grupo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

**7. ETAPA DE SELEÇÃO**

**a. Quem analisa as candidaturas**

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTE EDITAL PARECERISTAS MEMBROS DO CONSELHO DE CULTURA DE BUJARU E SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU COMPOSTA POR 3 (TRÊS) MEMBROS NA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO nomeados através de portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT – Bujaru/PA

**b. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção**

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou coletivo/grupo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do coletivo/grupo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### c. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural das culturas tradicionais e populares de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo X PELA **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO**.

**Atenção!** Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no **inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal (BRASIL)**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. Segue o quadro abaixo de Méritos e Pontos Extras:

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir:

Critérios obrigatórios	Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima

1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município de Bujaru/Pará	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc..	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	0	3	5	7	10	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>						<b>40 pts</b>

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

<b>PONTO EXTRA</b>	
<b>SERÁ PONTUADO OS GRUPOS CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL CULTURA POPULAR FORMATO QUADRILHAS JUNINAS DOS GRUPOS A E B ADULTO, E GRUPO A E B MIRIM.</b>	<b>Pontuação única</b>
<b>Segmento Cultural Cultura Popular formato QUADRILHAS JUNINAS DOS GRUPOS A E B ADULTO.</b>	
1. Grupo e Agentes culturais que neles façam parte pessoas do gênero feminino, negras, LGBTQIAP+, quilombolas ou indígenas;	2
2. Grupo cultural melhor ranqueado no concurso de quadrilhas juninas do CENTUR em 2025;	3
3. Grupos e Agentes culturais Premiados em Concursos Intermunicipais;	5
4. Grupos e Agentes culturais Premiados no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas do CENTUR/Belém/PA;	5
<b>Segmento Cultural Cultura Popular formato QUADRILHAS JUNINAS DO GRUPO A E B MIRIM.</b>	
5. Grupo e Agentes culturais com Melhor ranqueamento estadual no concurso de Quadrilhas Juninas do CENTUR/Belém/PA 2025;	5
6 Grupos culturais Premiados no Circuito Municipal de Bujaru;	3

7. Grupo Mirim de Quadrilha Junina com no mínimo de 5 (cinco) apresentações no município de Bujaru.	2
<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>	<b>25 pontos</b>

**a. Como funciona o sistema de pontuação?**

Cada agente cultural poderá receber no máximo 65 pontos e no mínimo 20 pontos.

O(a) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).

A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.

**b. E se houver empate? Como desempatar?**

Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.

Se o empate continuar, um sorteio decidirá qual agente cultural será selecionado(a).

**d. Recursos na etapa de Seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ e no site oficial E MÍDIAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU/PA.

Contra a decisão da etapa de seleção, caberá recurso destinado a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO DO EDITAL** por meio do Anexo VII.

Os recursos deverão ser enviados a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO** com o título **“RECURSO”** e **“NOME DO GRUPO OU AGENTE CULTURAL”** que concorre como responsável para o E-MAIL: [secult.bujarupa@gmail.com](mailto:secult.bujarupa@gmail.com), no prazo estabelecido no ANEXO – CRONOGRAMA do edital DE 24H OU SEJA 1 (UM) DIAS, CONFORME INCISO III DO ART 9ª DA LEI Nº 14.903/2024], a contar da publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia após à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o **resultado final da etapa de seleção** será divulgado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ e no site oficial E MÍDIAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU/PA.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA B DE CADA SEGMENTO.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### a. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural das culturas tradicionais e populares responsável pela iniciativa cultural selecionada deverá encaminhar no prazo de TRÊS DIAS após a publicação do resultado final de seleção, por meio FÍSICO, comparecendo presencialmente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bujaru/PA OU POR E-MAIL: [secult.bujarupa@gmail.com](mailto:secult.bujarupa@gmail.com), os seguintes documentos:

Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); e
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais das culturas tradicionais e populares:

- I- pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense ou territórios e comunidades tradicionais;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for **pessoa jurídica**:

I- documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; e

IV- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for **coletivo ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do coletivo ou grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); e

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do coletivo ou grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais das culturas tradicionais e populares para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das iniciativas culturais.

#### **b. Recursos da etapa de Habilitação**

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Município de Bujaru/PA e no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ.

Contra a decisão da etapa de habilitação, caberá recurso destinado a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO**, que deve ser apresentado pelo Anexo VI por meio do e-mail: [E-MAIL: [secult.bujarupa@gmail.com](mailto:secult.bujarupa@gmail.com)], e sob o título **RECURSO DA HABILITAÇÃO** no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ.

**Após essa etapa, não caberá mais recurso.**

### **10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Finalizada a etapa de habilitação, o agente cultural das culturas tradicionais e populares contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **a. Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais das culturas tradicionais e populares. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PARÁ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

#### **b. Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [secult.bujarupa@gmail.com](mailto:secult.bujarupa@gmail.com) e telefone 91 98825-7321.

Os casos omissos ficarão a cargo do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU E A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO

#### **c. Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 120 dias após a publicação do resultado final da etapa de habilitação.

#### **d. Anexos do Edital**

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

**Anexo I** – Categorias

**Anexo II** – Formulário de Inscrição

**Anexo III** – Imagem de Comprovação de Premiação Intermunicipal e/ou Estadual

**Anexo IV**- Trajetória Cultural/Currículo resumido, ou portfólio.

**Anexo V** – Termo de Anuência e Declaração de representação de grupo ou coletivo

**Anexo VI** - Recibo de premiação cultural

**Anexo VII** - Formulário de Recurso

**Anexo VIII** – Auto Declaração Étnico racial

**Anexo IX** - Declaração-PCDs-culturas-populares

**Anexo X** – Critérios E Pontuação-\*

## Anexo XI - Cronograma

SEGMENTO CULTURAL	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas Vagas ampla concorrência + Cotas	Valor do prêmio	Valor total
1.CULTURA POPULAR 1.1 CARNAVAL	3	1	X	X	3 VAGAS	R\$15.000,00	R\$45.000,00
12. CULTURA POPULAR 2.1 QUADRILHAS JUNINAS	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do Prêmio	Valor total
• GRUPO A – ADULTO	1	1	x	x	1 VAGA	R\$10.000,00	R\$10.000,00
• GRUPO B – ADULTO	2	x	x	x	2 VAGAS	R\$7.000,00	R\$14.000,00
• GRUPO A – MIRIM	1	x	x	x	1 VAGA	R\$7.000,00	R\$7.000,00
	1	X	X	X	1 VAGA	R\$5.000,00	R\$5.000,00

● GRUPO B - MIRIM								
						SUBTOTAL		\$81.000,00
13. CULTURA TRADICIONAL	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do Prêmio	Valor total	
● CAPOEIRA	1	X	X	X	1 VAGA	R\$9.000,00	R\$9.000,00	
● GRUPOS E COLETIVOS (dança afro, carimbó, grupo da melhor idade)	6	1	X	X	6 VAGAS	R\$5.000,00	R\$30.000,00	
						TOTAL		R\$120.000,00

**ANEXO I - CATEGORIAS  
ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

**Vai concorrer às cotas?**

( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

( ) CULTURA POPULAR - Grupo Carnavalesco

( ) CULTURA POPULAR - Coletivo – Quadrilha Junina - Grupo A

( ) CULTURA POPULAR - Coletivo – Quadrilha Junina - Grupo B

( ) CULTURA TRADICIONAL – Capoeira

( ) CULTURA TRADICIONAL – Dança Afro

- CULTURA TRADICIONAL - Carimbó  
 CULTURA TRADICIONAL - Grupo Da Melhor Idade

---

**PARA PESSOA FÍSICA:**

**Nome Completo:**

**Nome social (se houver):**

**Nome artístico:**

**CPF:**

**RG:**

**Órgão expedidor e Estado:**

**Data de nascimento:**

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Pessoa não binária  
 Não informar

**Raça/cor/etnia:**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Indígena  
 Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  
 Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**Endereço completo:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**E-mail (caso possua):**

**Telefone:**

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

**Nome do coletivo:**

**Ano de Criação:**

**Quantas pessoas fazem parte do coletivo?**

**Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:**

---

**PARA PESSOA JURÍDICA:**

**Razão Social**

**Nome fantasia**

**CNPJ**

**Endereço da sede:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Número de representantes legais**

**Nome do representante legal**

**CPF do representante legal**

**E-mail do representante legal**

**Telefone do representante legal**

**Gênero do representante legal**

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não Binária

Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca

Preta

Parda

Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

## **2 INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**

**2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?**(Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações).

**2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?**(Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.)

### 2.3 Como é feita a transmissão dos conhecimentos às novas gerações?

(Responda de que forma o conhecimento tradicional e popular é transmitido aos mais jovens dentro da sua comunidade.)

**2.4 São realizadas atividades de formação, por exemplo, participação em encontros culturais, oficinas, ensaios, palestras, rodas de conversa, celebrações, entre outras vivências para promover o aprendizado e manter viva as práticas e a memória da iniciativa cultural? Se sim, diga o que é realizado e com qual frequência.** (Informe quais são as atividades realizadas para despertar o interesse no aprendizado das práticas e dos conhecimentos tradicionais e populares da iniciativa cultural.)

**2.5 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?** (Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.)

**2.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?** (Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.)

**2.7 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** – (Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.) **LEIA COM ATENÇÃO!**

## ANEXO III

### IMAGEM DE CONPROVAÇÃO DE PREMIAÇÃO INTERMUNICIPAL E/OU ESTADUAL

ANEXAR IMAGEM AQUI.

## ANEXO IV

### TRAJETÓRIA CULTURAL

#### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

##### 1.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

##### 1.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

##### 1.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

**1.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

**1.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

**2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

**3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**ANEXO V**

**TERMO DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU  
COLETIVO - ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E  
TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[BUJARU/PA]  
[DATA]

**ASSINATURA**

**ANEXO VI**

**TERMO E RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

**EDITAL Nº 002/2026 – PREMIAÇÃO DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS  
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB / CICLO 2**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BUJARU/PA**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) Municipal \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o(a) agente cultural abaixo identificado(a), doravante denominado(a) **PREMIADO(A)**, celebram o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**, nos termos da **Política Nacional**

**Aldir Blanc de Fomento à Cultura**, da **Lei nº 14.399/2022**, e do Edital nº 002/2026 – Premiação de Culturas Populares e Tradicionais.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Nome artístico ou coletivo cultural (se houver): \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Categoria da premiação: \_\_\_\_\_

Título da manifestação / trajetória cultural reconhecida:  
\_\_\_\_\_

## 2. OBJETO

O presente Termo tem por objeto **formalizar a concessão de prêmio cultural** ao(à) agente cultural acima identificado(a), em reconhecimento à sua **trajetória, contribuição ou atuação na valorização das culturas populares**, conforme seleção realizada no âmbito do **Edital nº \_\_\_/2026 – Premiação de Culturas Populares**.

A premiação possui caráter **honorífico e financeiro**, destinada ao reconhecimento de práticas culturais relevantes para a preservação, promoção e difusão da cultura local.

## 3. VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor bruto da premiação concedida é de: **R\$** \_\_\_\_\_ )

O pagamento será realizado em **parcela única**, mediante transferência bancária para conta indicada pelo(a) premiado(a), observadas as regras do edital.

## 4. NATUREZA DA PREMIAÇÃO

A premiação:

- possui **caráter de reconhecimento cultural**;
- **não exige contrapartida obrigatória**, salvo aquelas previstas no edital;
- não gera vínculo empregatício com a administração pública.

## 5. DIREITOS DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO

O(a) premiado(a) autoriza, sem ônus, o uso de sua imagem, voz, nome e registro da manifestação cultural premiada para fins institucionais, educativos e de divulgação das políticas públicas culturais.

## 6. DECLARAÇÕES DO(A) PREMIADO(A)

O(a) premiado(a) declara que:

- as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras;
- não possui impedimentos legais para receber recursos públicos;
- compromete-se a colaborar com ações de valorização cultural promovidas pela Secretaria de Cultura, quando convidado(a).

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Cultura**, observando as normas da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura** e demais legislações aplicáveis.

## 8. VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanece válido até a efetivação do pagamento da premiação e registro administrativo do processo.

## 9. ASSINATURAS

Local e data: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Representante: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado provisório de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado provisório de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
NOME COMPLETO

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou  
\_\_\_\_\_ (informar se é pessoa **NEGRA OU**  
**INDÍGENA**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO  
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com  
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação  
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de  
sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO X

### CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO	E Pontuações					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
<b>Critérios obrigatórios</b>						
<b>1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município de Bujaru/Pará</b>	0	3	5	7	10	<b>40 pontos</b>
<b>2- Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente</b>	0	3	5	7	10	
<b>3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)</b>	0	3	5	7	10	

<p><b>4- Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc</b></p>	0	3	5	7	10	
<p><b>PONTO EXTRA - SERÁ PONTUADO OS GRUPOS CULTURAIS DO SEGMENTO CULTURAL CULTURA POPULAR FORMATO QUADRILHAS JUNINAS DOS GRUPOS A E B ADULTO, E GRUPO A E B MIRIM.</b></p>					<p><b>Pontuação única</b></p>	
<p><b>Segmento Cultural Cultura Popular formato QUADRILHAS JUNINAS DOS GRUPOS A E B ADULTO.</b></p>						
<p>1. Grupo e Agentes culturais que neles façam parte pessoas do gênero feminino, negras, LGBTQIAP+, quilombolas ou indígenas;</p>	2					
<p>2. Grupo cultural melhor ranqueado no concurso de quadrilhas juninas do CENTUR em 2025;</p>	3					
<p>3. Grupos e Agentes culturais Premiados em Concursos Intermunicipais;</p>	5					
<p>4. Grupos e Agentes culturais Premiados no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas do CENTUR/Belém/PA;</p>	5					
<p><b>Segmento Cultural Cultura Popular formato QUADRILHAS JUNINAS DO GRUPO A E B MIRIM.</b></p>						
<p>5. Grupo e Agentes culturais com Melhor ranqueamento estadual no concurso de Quadrilhas Juninas do CENTUR/Belém/PA 2025;</p>	5					

6. Grupos culturais Premiados no Circuito Municipal de Bujaru;	3
7. Grupo Mirim de Quadrilha Junina com no mínimo de 5 (cinco) apresentações no município de Bujaru.	2
<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>	25 pontos

**ANEXO XI**  
**CRONOGRAMA**

ITENS	ETAPAS	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/03/2026	
2	INSCRIÇÕES	18/03/2026	25/03/2026
3	SELEÇÃO - ANÁLISE DE MÉRITO	26/03/2026	30/03/2026
4	RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO	30/03/2026	
5	RECURSO	31/03/2026	01/04/2026
6	PUBLICAÇÃO FINAL SELEÇÃO	07/04/2026	
7	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	08/04/2026	10/04/2026
8	RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO	13/04/2026	
9	RECURSO	14/04/2026	15/04/2026
10	PUBLICAÇÃO FINAL HABILITAÇÃO	17/04/2026	
11	ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL	18/04/2026	23/04/2026

12	PAGAMENTO	24/04/2026	30/04/2026
13	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS PREMIAÇÕES	01/05/2026	01/05/2027